



**CMDCA**  
**BURITIZEIRO -MG**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BURITIZEIRO-MG

Email: [cmdcaburitizeiro@gmail.com](mailto:cmdcaburitizeiro@gmail.com)

## RESOLUÇÃO Nº 04, 15 DE MAIO DE 2023

Torna pública a relação dos inscritos para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Buritizeiro/MG.

A COMISSÃO ESPECIAL do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Buritizeiro/MG referente ao mandato 2024/2027, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da resolução do CMDCA nº 01/2023, torna público a relação dos inscritos.

I- Se inscreveram as seguintes pessoas:

<b>DEFERIDOS</b>	
Nº	NOME
01	DONIZETE BRAGA DA SILVA
02	ILDACY NUNES DE MACEDO
03	RAMIRO FRANCISCO DE CAMPOS FILHO
04	ANNE HYARHA GOMES BARBOSA DE SOUZA MOREIRA
05	JEANE DE PAULA SANTOS
06	WELLINGTON MARCOS CAMARGO
07	ENZO SOARES FRANCA
08	RAFAELLA LACERDA SOUZA
09	ROSA ADÉLIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
10	VALDIRENE APARECIDA ALVES MENEZES DOS SANTOS
11	GISELE APARECIDA DE SOUZA
12	HÉLIA CÁSSIA GOMES DA SILVA MOREIRA
13	JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
14	MARIA APARECIDA PEREIRA DE JESUS
<b>INDEFERIDOS</b>	
01	ROBSON THIAGO SOARES DO COUTO
02	DILCÉLIA MARQUES DOS REIS



**CMDCA  
BURITIZEIRO-MG**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BURITIZEIRO-MG

*Email: [cmdcaburitizeiro@gmail.com](mailto:cmdcaburitizeiro@gmail.com)*

- II- O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal N° 1.498/2019, N° 1.572/2021, N° 1.670/2023 e Resolução do CMDCA N° 02/2023, poderá apresentar impugnação junto à Comissão Especial, durante o período de 15/05/2023 à 19/05/2023 devidamente instruído de provas.
- III- As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na SEDEST (Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda), situada à Rua Prefeito Arnaldo Gonzaga, n° 233, Bairro: São Francisco, no horário de expediente (08h às 11h e de 13h às 17h) ou por meio eletrônico para o e-mail [cmdcaburitizeiro@gmail.com](mailto:cmdcaburitizeiro@gmail.com).
- IV- Os indeferidos serão notificados pessoalmente, tendo acesso a fundamentação do indeferimento e aberto o prazo de cinco dias (15/05/23 à 19/05/23) para apresentar à Comissão Especial justificativa acompanhada da documentação correspondente.

Buritizeiro, 15 de maio de 2023

---

Geissy Rafaela Souza Silva  
Presidente do CMDCA